



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

## COMUNICADO Nº 47/2009

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### SUMÁRIO

1	<b>HÓQUEI EM PATINS</b>	Pág.
1.1	Campeonato Nacional da II Divisão Seniores Masculinos Regime Transitório – Época 2009/2010	1
1.2	Classificações – Época 2009/2010	1
1.3	Ranking de Golos	2
2	<b>TAXAS ANUAIS DE INSCRIÇÕES</b> Patinagem Artística e Patinagem de Velocidade – Época 2010	2
3	<b>PATINAGEM ARTÍSTICA</b>	
3.1	Regulamento – Alterações para 2010	2
3.2	Calendário de Provas – Época 2010	3
4	<b>DIVERSOS</b> Lista de Substâncias e Métodos Proibidos - 2010	3
5	<b>ACÇÃO DISCIPLINAR</b>	3
6	<b>DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR</b>	4

Lisboa, 17 de Dezembro de 2009

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*

Dr. Celso Serra  
Director Administrativo e de Informática



## 1 - HÓQUEI EM PATINS

---

### 1.1 - CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO SENIORES MASCULINOS

#### REGIME TRANSITÓRIO – ÉPOCA 2009/2010

Constatou-se que no Comunicado 27/2009 de 8 de Julho não foi incluído o regime transitório para a época 2009/10, quanto à forma de promoção e despromoção de Clubes no Campeonato Nacional da II Divisão que regulariza o número de Clubes qualificados a disputar aquele campeonato na época 2010/11.

A exemplo do modelo competitivo adoptado para o Campeonato Nacional da I Divisão de Seniores Masculinos onde na presente época serão despromovidos 2 (dois) Clubes e promovidos 4 (quatro) Clubes da II Divisão, na época de 2009/10, época de transição, o **Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos** será disputado pelos **trinta e dois clubes** qualificados, repartidos por duas Zonas - Zona Norte e Madeira e Zona Sul e Açores - que jogarão todos contra todos a duas voltas e no final das 30 (trinta) jornadas, os clubes que se classifiquem nos dois primeiros lugares de cada "Zona", num total de 4 (quatro) clubes, serão promovidos à I Divisão e os 2 (dois) últimos classificados de cada Zona descerão à III Divisão.

Em resumo, na época 2009/10 são promovidos 4 (quatro) Clubes à Primeira Divisão, sendo despromovidos à Terceira Divisão, apenas, os 2 (dois) últimos classificados de cada Zona.

### 1.2 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2009/2010

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

### 1.3 - RANKING DE GOLOS

Publicam-se as seguintes [listagens](#) :

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

## 2 – TAXAS ANUAIS DE INSCRIÇÕES

---

### PATINAGEM ARTÍSTICA E PATINAGEM DE VELOCIDADE – ÉPOCA 2010

Para conhecimento de todos os interessados, publicam-se as

[taxas anuais de inscrições de patinagem artística e de velocidade](#) para a época 2010.

## 3 – PATINAGEM ARTÍSTICA

---

### 3.1 REGULAMENTO - ALTERAÇÕES PARA 2010

Por imposição do CIPA e do CEPA informamos todos os interessados que o Regulamento Técnico sofreu alterações e que o mesmo será actualizado em meados de Janeiro próximo, pelo que até lá damos conhecimento das mais importantes.

Assim :

- As idades de Juniores são alteradas - 19 anos (1991) incluindo Precisão Júnior;
- As idades dos outros escalões são alteradas em Janeiro de 2011;
- Em 2011 os Grupos Cadetes serão substituídos por Grupos Juvenis (em Show);
- Em todas as categorias de Show e Precisão a idade mínima é de 12 anos excepção feita a Quartetos Cadetes;



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

- Alteração do **programa longo** em todas as categorias: infantis, iniciados, cadetes, juvenis, juniores e seniores : repetições de saltos, piões, combinações, etc. e respectivas penalizações.

## 3.2 - CALENDÁRIO DE PROVAS – ÉPOCA 2010

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [calendário de provas](#) para a época 2010, já com o local de realização das Provas.

## 4 – DIVERSOS

---

### LISTA DE SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS - 2010

A ADOP ratificou a Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem, que entra em vigor em Portugal no próximo dia 1 de Janeiro de 2010.

Damos conhecimento dos documentos publicados :

[Lista de Substâncias e Métodos Proibidos;](#)

[Declaração de Utilização Terapêutica;](#)

[Autorização de Utilização Terapêutica;](#)

[Alterações à Lista de 2009;](#)

[Relatório Médico;](#)

[Guia para Médicos.](#)

## 5 – ACÇÃO DISCIPLINAR

---

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos, [na reunião de 10 de Dezembro de 2009.](#)



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

## 6 – DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR

---

Relativamente ao jogo a seguir referenciado damos nota da Decisão proferida em Sede do Processo Disciplinar.

Assim :

*Campeonato Nacional III Divisão*

*PROC. DISCIPLINAR Nº 1851/09*

*Jogo nº 1013 – Seixal FC / HC Santiago*

Carlos Alexandre Nunes Figueiredo, patinador do Seixal Futebol Clube

### Decisão:

“Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, punir o Arguido **Carlos Alexandre Nunes Figueiredo** na **pena de 6 ( seis ) meses de suspensão de actividade**, nos termos do disposto nos artigos 51º 1.2.1, 49º 3.2, 25º nº: 1 b) e 27º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais, delibera nos termos do disposto no artigo 40º nºs: 1 e 2 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal que, da pena de suspensão de actividade agora deliberada, o Arguido apenas cumpra 3 ( três ) meses de suspensão de actividade, suspendendo-se parcialmente a execução da restante pena de inactividade ( 3 ( três ) meses ) pelo período de 3 ( três ) meses.

Tal deliberação radica no facto de o Arguido não ter sido alvo de qualquer acção disciplinar desde 21 de Novembro de 2007, não podendo, no entanto, ainda beneficiar da circunstância atenuante prevista no artigo 26º nº: 1 a) do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal – bom comportamento – pelo facto de não terem decorrido 2 ( dois ) anos entre aquela data e a data de instauração dos presentes autos – 18 de Novembro de 2009.

Entende-se, igualmente que, com a sanção disciplinar acima descrita, as necessidades de prevenção de futuros ilícitos disciplinares, se encontra devidamente acautelada.



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

Ainda, nos termos do disposto no artigo 119º n.º: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, o período de tempo em que o Arguido se encontrou suspenso preventivamente em virtude da instauração do presente Processo Disciplinar – 15 de Novembro de 2009, dia imediatamente a seguir ao da realização do jogo de Hóquei em Patins n.º: 1013 – será descontado no tempo de suspensão efectivamente aplicado.”

\* \* \*

\*